

Fredolino Roecker  
FREDOLINO ROECKER - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei  
na data supra.

Aldisio Willemann  
ALDISIO WILLEMANN - SECRETÁRIO.

LEI Nº 258

Abre crédito Especial para  
pagamento de dívida  
de Exercício Anterior e  
das outras Providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das Faculdades que lhe são atribuídas em conformidade com os dispositivos legais em vigor.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 23.435,40 (Vinte e Três Mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para pagamento de dívidas de exercícios anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação da

anulação parcial do Verbo de Oramento abaixo discriminado:

4110-02/52 - - - - - CR\$ 23.435,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 25 de janeiro de 1978, com efeito retroativo e revogado as disposições em contrário.

Rio Fortuna SC, em 28 de Fevereiro de 1978.

Fredolino Roecker  
 FREDOLINO ROECKER  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei neste secretariado da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna no data Supra.

Ilmarina  
 Secretário

LEI Nº 259/78

Abre crédito Especial e dá outras providências.

Fredolino Roecker, Prefeito municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas faculdades que lhe são atribuídas em conformidade com os dispositivos legais.

Faço saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e em sessão a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto um crédito especial para pagamento de dívida de exercício anterior no valor de CR\$ 14.337,00 (quatorze mil trezentos e trinta e sete cruzeiros).

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior